

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201901003-ADM**

Tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, constante no referido Processo Licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, o Prefeito Municipal de Sandolândia – TO, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação *à* **MARIA ALENCAR NETA BORGES – MEI** no valor total de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais);**

Determinar, ainda, que a Comissão Permanente de Licitação proceda às providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Sandolândia – TO, 11 de janeiro de 2019.

  
**RADILSON PEREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal